



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00064

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 42, de 24/03/2026

Denomina PRAÇA PÚBLICA (PRAÇA DENIZ SANDRIN).

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de praça pública, a fim de que passe a denominar-se de "Praça Deniz Sandrin" a praça pública localizada na Rua Francisco Tomasi, esquina com a Rua Antônio Giovanni, esquina com a Rua Hermenegildo Polonni, no Bairro Fátima no Município de Bento Gonçalves.

Justificativa e histórico

Deniz Sandrin nasceu em 14 de novembro de 1943, no município de Bento Gonçalves, em uma família de forte ascendência italiana. Desde os primeiros anos de vida enfrentou grandes desafios: perdeu a mãe ao nascer e, aos nove anos de idade, perdeu o pai. Foi criado com o apoio dos irmãos e de vizinhos, que o acolheram com generosidade e contribuíram decisivamente para a formação de seu caráter resiliente, trabalhador e determinado.

Em 1968, casou-se com Lourdes Degasperin Sandrin, com quem constituiu sua família e teve dois filhos: Sandro Daniel Sandrin e Renata Sandrin.

Mesmo com acesso apenas ao ensino fundamental, destacou-se pelo espírito empreendedor e pela capacidade de superação. Iniciou sua trajetória profissional ainda jovem, atuando na empresa da família, a Sandrin & Cia Ltda., especializada na fabricação de pipas em madeira, na qual seu pai havia deixado participação.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600064A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

No ano de 1971, ao lado de seu irmão Davile, fundou a Tornearia Sandrin Ltda., identificando uma promissora oportunidade na produção de peças para a indústria moveleira. Posteriormente, a empresa passou a denominar-se Móveis Sandrin Ltda., consolidando-se como referência no mercado nacional e internacional na fabricação de móveis em madeira, mantendo suas atividades até os dias atuais.

Nesse período, adquiriu uma área rural com parreirais, localizada onde hoje se encontra o bairro Fátima. Destaca-se também como idealizador e construtor do lago que atualmente integra a praça da comunidade. A propriedade permaneceu com a família até o ano de 1994, quando foi loteada, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano da região.

Em 1975, protagonizou uma importante contribuição cultural e simbólica para Bento Gonçalves: a construção da primeira pipa pórtico em madeira no principal acesso da cidade, executada pela Sandrin & Cia Ltda., a convite da organização da Fenavinho, tornando-se um marco representativo da identidade local.

Seu perfil visionário e empreendedor o levou a expandir os negócios, acompanhando as transformações do mercado e investindo em novos segmentos, como o reflorestamento de pinus e o agronegócio.

A Móveis Sandrin celebra mais de cinco décadas de história, com um parque fabril superior a 22 mil metros quadrados, tendo gerado mais de 5.000 empregos diretos ao longo de sua trajetória, evidenciando a relevância econômica e social da empresa para o município e região.

Deniz Sandrin faleceu em 15 de setembro de 2007, aos 63 anos de idade, deixando um legado marcado pelo trabalho, inovação, empreendedorismo e significativa contribuição para o desenvolvimento da comunidade. Diante de sua trajetória exemplar e de sua relevante contribuição para o progresso de Bento Gonçalves, justifica-se a presente homenagem, perpetuando seu nome em um logradouro público do município.

Preliminarmente, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Ademais, destaca-se que a praça objeto do presente projeto possui denominação, sendo reconhecida como Praça Chico Mendes, entretanto, não existe legislação registrada no sistema da Câmara Municipal, conforme apontado pelo Instituto



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

de Pesquisa e Planejamento Urbano. Esse ponto não obsta a tramitação do projeto, contudo merece atenção por parte dos Vereadores, na medida em que altera a denominação conhecida e utilizada pelos munícipes.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

